

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 012/2023 – USF/UNICENTRO

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO
“NÓS PROPOMOS! GUARAPUAVA: JUVENTUDE EDUCANDO-SE NA/COM A CIDADE”,
VINCULADO AO PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, USF**

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando o resultado do Edital nº 01/2022/UGF - Universidade Sem Fronteiras, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no projeto de extensão “Nós Propomos! Guarapuava: Juventude educando-se na/com a cidade”, vinculado ao Programa Universidade Sem Fronteiras, USF, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, conforme dispõe este edital.

1 DO PROJETO

1.1 O projeto tem como objetivo promover ações voltadas à inovação didática na formação inicial e continuada de professores, particularmente em processos pedagógicos centrados na aprendizagem e protagonismo do estudante e na formação para a cidadania, por meio da resolução de problemas e pesquisa sobre o território local, visando contribuir para a construção de processos educativos sobre a cidade, por meio da participação ativa de jovens do ensino médio na reflexão-ação sobre os problemas do território local e da inovação metodológica.

1.2 O projeto é coordenado pelo professor Eduardo Yuji Yamamoto, vinculado ao Departamento de Comunicação Social, Campus Santa Cruz.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Recém-Formado	01 + CR*	Graduado em Geografia Licenciatura em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC há, no máximo, 03 anos**.	40h	R\$2.500,00
Estudante de Graduação	02 + CR*	Estudante regularmente matriculado em Curso de Graduação em Geografia ou Serviço Social ou Biologia , em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	30h	R\$931,00
Estudante de Graduação	02 + CR*	Estudante regularmente matriculado em Curso de Graduação em Geografia .	30 h	R\$931,00
Iniciação à Pesquisa e Extensão	02 + CR*	Estudante regularmente matriculado em Curso de Graduação em Comunicação Social, Jornalismo ou Publicidade e Propaganda , em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	20h	R\$500,00

* CR = Cadastro Reserva, nos termos do item 10.2.1 deste Edital.

** Colação de grau posterior a 26 de junho de 2020.

2.2 O bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto.

2.3 As atribuições dos bolsistas estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

2.4 O período **previsto** de concessão da bolsa é de **1º de julho de 2023 a 30 de junho de 2024**, podendo ser

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 012/2023 – USF/UNICENTRO

alterado de acordo com as necessidades do projeto, respeitados o Art. 27 - §9º¹ do Ato Administrativo 02/2023-SETI/UEF² e a disponibilidade orçamentária do projeto.

2.4.1 A implementação da bolsa e o início das atividades estão condicionados à efetiva celebração de Termo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, e a Unicentro, para execução do projeto.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições terá início no dia 1º de junho de 2023 e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15 de junho de 2023**.

3.3 Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 3.2:

i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em http://evento.unicentro.br/site/usf_bolsistas/2023/1;

ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

iii) Anexar os seguintes documentos digitalizados:

a) Modalidade Recém-Formado:

- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Atestado de Possível Formando³, conforme tabela do item 2.1;

- Currículo Lattes ou Vitae;

- Tabela de Pontuação - Anexo II deste edital preenchida pelo candidato;

- Comprovante das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, conforme Anexo II deste Edital, juntados em um arquivo único, em formato zip ou rar ou pdf.

b) Modalidade Estudante de Graduação:

- Comprovante de matrícula em curso de graduação, conforme tabela do item 2.1, emitido no 1º semestre de 2023;

- Currículo Lattes ou Vitae;

- Tabela de Pontuação - Anexo II deste edital preenchida pelo candidato;

- Comprovante das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, conforme Anexo II deste Edital, juntados em um arquivo único, em formato zip ou rar ou pdf.

c) Modalidade Iniciação à Pesquisa e Extensão

- Comprovante de matrícula em curso de graduação, conforme tabela do item 2.1, emitido no 1º semestre de 2023; (para as modalidades Estudante de Graduação e Iniciação à Pesquisa e Extensão)

- Currículo Lattes ou Vitae;

- Tabela de Pontuação - Anexo IV deste edital preenchida pelo candidato;

- Materiais a serem pontuados conforme Anexo IV deste Edital. Anexar pasta compactada em formato

¹ §9º - O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado.

² Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

³ A apresentação do diploma ou comprovante de colação de grau é obrigatória no ato da convocação para vinculação como bolsista, conforme previsto no item 10.3 deste Edital

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 012/2023 – USF/UNICENTRO

zip ou rar, ou documento em formato .doc ou .pdf contendo o(s) link(s) de acesso.

3.4 É permitida aos estudantes de graduação a inscrição em mais de uma modalidade (“Estudantes de graduação” e “Iniciação à Pesquisa e Extensão”).

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

4.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

4.4 O Edital de Homologação será divulgado até o dia **19 de junho de 2023**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

i) Modalidades Recém-Formado e Estudante de Graduação

a) Entrevista: a entrevista (E) terá valor de até 60 (sessenta) pontos, sendo avaliados os critérios relacionados no Anexo III deste Edital.

b) Análise Curricular. serão pontuadas as atividades relacionadas no Anexo II deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados no ato da inscrição. A análise curricular (AC) terá valor de até 40 (quarenta) pontos.

ii) Modalidade Iniciação à Pesquisa e Extensão

a) Entrevista: a entrevista (E) terá valor de até 60 (sessenta) pontos, sendo avaliados os critérios relacionados no Anexo III deste Edital.

b) Portfólio: serão pontuadas as atividades relacionadas no Anexo IV deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos materiais anexados no ato da inscrição. A análise de portfólio (AP) terá valor de até 40 (quarenta) pontos.

5.2 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo:

i) Modalidades Recém-Formado e Estudante de Graduação: $PF = E + AC$

ii) Modalidade Iniciação à Pesquisa e Extensão: $PF = E + AP$

5.3 O candidato que não obtiver a pontuação final igual ou superior a 50,0 (cinquenta) estará automaticamente desclassificado.

5.4 Na hipótese de **igualdade/empate na nota final**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A realização da seleção está prevista para o período de **20 a 23 de junho de 2023**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

6.2 A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 012/2023 – USF/UNICENTRO

7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1 A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço <http://www3.unicentro.br/proec> a partir do dia **26 de junho de 2023**.

9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

10.1 O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

10.1.1 A convocação está condicionada à efetiva celebração de Termo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, e a Unicentro, para execução do projeto.

10.2 O processo de seleção terá validade até 30 de junho de 2024.

10.2.1 Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

10.3 O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

- i) Não tenha recebido bolsas da SETI/PR em quantidade igual ou superior a 36 meses;
- ii) Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso; e
- iii) Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou comprovante de colação de grau (para a modalidade profissional graduado);
- b) Atestado de matrícula atualizado (para as modalidades Estudante de Graduação e Iniciação à Pesquisa e Extensão);
- c) Histórico escolar; e
- d) RG e CPF (ou CNH).

10.3.1 A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

10.3.2 O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

11 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições	Do dia 01/06/2023 até as 23h59 do dia 15/06/2023

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 012/2023 – USF/UNICENTRO

Homologação das inscrições	16 a 19/06/2023
Seleção	20 a 23/06/2023
Divulgação do Resultado	A partir do dia 26/06/2023

12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

12.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Edital n.º 01/2022/UGF - Universidade Sem Fronteiras e no Ato Administrativo nº 02/2023-SETI/UEF, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.3 A Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (**item 3.3**).

14 OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1 Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo email lfaggion@unicentro.br.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 1º de junho de 2023.

Letícia Faggion,
Diretora de Programas Interinstitucionais.
Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 012/2023 – USF/UNICENTRO

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

a) Atribuições do bolsista Recém-formado

1. Participar e promover formação/capacitação para e da equipe;
2. Supervisionar estágio curricular em Geografia Licenciatura;
3. Participar de grupos de estudos e eventos relacionados ao grupo de pesquisa e extensão Educação Geográfica e Cartografia para Escolares – EDUCARTgeo.
4. Realizar reuniões e acompanhamento dos estudantes de graduação – bolsistas do projeto;
5. Contribuir com as relações interdisciplinares;
6. Participar e contribuir na coordenação de grupos de estudo relacionado ao Nós Propomos!
7. Propor e desenvolver estudos e pesquisas sobre as demandas do Projeto nos temas centrais (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável; Juventude; Cidade e Comunidades Sustentáveis; Cidades Educadoras; Aprendizagem; Cidadania; Políticas Públicas);
8. Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos em eventos e/ou revistas científicas, conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
9. Contribuir com a elaboração de relatórios periódicos e final;
10. Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.
11. Realizar atividades periódicas nas escolas participantes do projeto, assim como realizar o contato com os professores e acompanhar as etapas de implementação das ações;
12. Cumprir permanência nos laboratórios indicados pelos orientadores;
13. Produzir e/ou orientar a elaboração de materiais didáticos relacionados ao objeto do projeto.
14. Contribuir com a elaboração de relatórios periódicos e final.

b) Atribuições dos bolsistas da modalidade Estudante de Graduação

1. Participar dos grupos de estudo da equipe do projeto;
2. Participar do planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações, de forma dialógica entre a equipe e as escolas (professores, estudantes e equipe pedagógica);
3. Produzir materiais didáticos relacionados ao objeto do projeto em meio digital ou analógico;
4. Promover e vivenciar as relações interdisciplinares;
5. Participar das orientações da área e/ou interdisciplinares;
6. Propor e desenvolver estudos e pesquisas sobre as demandas do projeto;
7. Contribuir com a redes sociais vinculadas ao projeto e/ou ao grupo educartGEO, bem como a página do grupo.
8. Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos em eventos e/ou revistas científicas, conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
9. Cumprir permanência nos laboratórios indicados pelos orientadores;
10. Contribuir com a elaboração de relatórios periódicos e final;

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 012/2023 – USF/UNICENTRO

11. Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.

c) Atribuições dos bolsistas de Iniciação à Pesquisa e Extensão

1. Participar dos grupos de estudo da equipe do projeto;
2. Produzir materiais didáticos relacionados ao objeto do projeto em meio digital;
3. Elaborar, planejar e gestar peças publicitárias de divulgação do projeto nas diferentes mídias;
4. Acompanhar sistematicamente os eventos para registro fotográfico e divulgação do projeto.
5. Participar das orientações da área e/ou interdisciplinares;
6. Propor e desenvolver estudos e pesquisas sobre as demandas do projeto;
7. Cumprir permanência nos laboratórios indicados pelos orientadores;
8. Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos em eventos e/ou revistas científicas, conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
9. Contribuir com a elaboração de relatórios periódicos e final;
10. Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 012/2023 – USF/UNICENTRO

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO: _____

PROJETO DE EXTENSÃO: _____

MODALIDADE DA VAGA/ÁREA: _____

a) GRUPO I – Experiência profissional

Atividade a ser pontuada *	Pontuação	Limite de período	Número da (s) página(a) do currículo **	Pontuação sugerida pelo candidato **	Pontuação obtida *
Atuação profissional na área de formação	0,5 pontos a cada 06 meses	Nos últimos 3 anos			
Atuação profissional em programa e/ou projeto de extensão	0,5 pontos a cada 06 meses	Nos últimos 3 anos			
SUBTOTAL		X	X		

* CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

** CAMPO A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO.

b) GRUPO II – Atividades de Extensão

Atividade a ser pontuada *	Pontuação	Limite de período	Número da (s) página(a) do currículo **	Pontuação sugerida pelo candidato **	Pontuação obtida *
Participação em programa e/ou projeto de extensão como bolsista	0,5 pontos a cada 06 meses	Nos últimos 3 anos			
Participação em eventos com temáticas relacionadas ao objeto do projeto de extensão	0,5 pontos a cada 06 meses	Nos últimos 3 anos			
SUBTOTAL		X	X		

* CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

** CAMPO A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO.

c) GRUPO III – Atividades de Ensino

Atividade a ser pontuada *	Pontuação	Limite de período	Número da (s) página(a) do currículo **	Pontuação sugerida pelo candidato **	Pontuação obtida *
Participação em Pibid ou Residência Pedagógica	1,0 ponto por ano	Nos últimos 3 anos			
Realização de estágio pedagógico em disciplina de extensão universitária	1,0 ponto por atividade concluída	Nos últimos 3 anos			
Participação em monitoria relacionada ao projeto	1,0 ponto por ano	Nos últimos 3 anos			
SUBTOTAL		X	X		

* CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

** CAMPO A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 012/2023 – USF/UNICENTRO

d) GRUPO IV – Atividades de Pesquisa

Atividade a ser pontuada *	Pontuação	Limite de período	Número da (s) página(a) do currículo **	Pontuação sugerida pelo candidato **	Pontuação obtida *
Participação em Programa de Iniciação Científica (PROIC)	0,5 pontos a cada 06 meses	Nos últimos 3 anos			
Participação em Grupo de Estudos	0,4 ponto por atividade concluída	Nos últimos 3 anos			
Participação em projetos de pesquisa institucionalizado	0,5 ponto por atividade concluída	Nos últimos 3 anos			
Publicação de resumo expandido em eventos científicos e/ou anais	0,1 ponto por resumo	Nos últimos 3 anos			
Publicação de artigo completo em eventos científicos e/ou anais	0,3 ponto por artigo	Nos últimos 3 anos			
Publicação de artigos em revistas científicas	0,5 ponto por artigo	Nos últimos 3 anos			
Publicação de capítulo de livro	0,5 ponto por capítulo	-			
Livro publicado	0,5 por livro publicado	-			
SUBTOTAL		X	X		

* CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

** CAMPO A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO.

e) PONTUAÇÃO E NOTA FINAL DO CANDIDATO

A nota final na análise de currículo, AC, será calculada conforme fórmula seguinte:

$$AC = 40 \times \frac{\text{pontuação total obtida pelo candidato}}{\text{maior pontuação obtida entre os candidatos à vaga}}$$

	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL
Pontuação do candidato:*					
Nota final AC:*					

* CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

f) BANCA EXAMINADORA:

FUNÇÃO

NOME

ASSINATURA

Presidente: _____

Membro: _____

Membro: _____

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 012/2023 – USF/UNICENTRO

ANEXO III – CRITÉRIOS E TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Compatibilidade com os objetivos do projeto de extensão	25,0
Experiência acadêmica e/ou profissional	15,0
Disponibilidade para atuar no projeto de extensão	20,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	60,0

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 012/2023 – USF/UNICENTRO

**ANEXO IV – CRITÉRIOS E TABELA DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE DO MATERIAL DE
CUNHO PRÁTICO**

Critério	Documentos comprobatórios aceitos	Pontuação unitária	Pontuação máxima*	Pontuação sugerida pelo candidato	Pontuação obtida**
Produção de vídeos (roteiro, edição e pós-produção)	Vídeo editado	5,0	15,0		
Produção de posts para redes sociais	Prints ou links das postagens	2,5	5,0		
Comprovante de experiência em atualização de sites	Declaração + link do trabalho executado	2,5	5,0		
Produção de materiais impressos (design)	Materiais/produções	2,5	5,0		
Experiência em fotografia	Fotografias produzidas e editadas	2,5	5,0		
Experiência em produção de imagens (vídeos)	Imagens produzidas	2,5	5,0		
TOTAL			40,0		

* As atividades serão computadas respeitando-se a pontuação máxima de cada critério e o total máximo 40,0 (quarenta) pontos do currículo, sendo desconsideradas as pontuações excedentes a esses valores.

** CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA

BANCA EXAMINADORA:

FUNÇÃO

NOME

ASSINATURA

Presidente: _____

Membro: _____

Membro: _____